



Município de Capanema - PR

MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

PROJETO DE LEI Nº 19, DE 04 DE JUNHO DE 2021

Câmara Municipal de Capanema - PR



PROTOCOLO GERAL 353/2021
Data: 07/06/2021 - Horário: 10:41
Legislativo

Autoriza o Poder Executivo, em nome do Município de Capanema/PR, a adquirir a título oneroso o imóvel rural registrado sobre Matrícula Imobiliária nº 4.083 no Serviço de Registro de Imóveis da Comarca de Capanema/PR e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo de Capanema/PR autorizado a adquirir onerosamente, em nome do município, o imóvel rural descrito na matrícula de nº 4.083 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta Comarca.

§1º O terreno é de propriedade de LUIZ GUILHERME POSSAN e VILAMAR ANTÔNIO POSSAN.

§2º A área está situada na zona rural de Capanema e está compreendida entre o vilarejo do Porto Moisés Lupion e os Rios Iguaçu e Santo Antônio, e possui 210.500 m² (duzentos e dez mil e quinhentos metros quadrados).

§3º O referido imóvel confronta-se nos seguintes termos, NORTE: confronta com o Rio Iguaçu, LESTE: por linhas secas confronta com os lotes n.º 86B; 86A e 97 da mesma Gleba nº 145-CP, SUL: pelo Rio Santo Antônio, confronta com a República Argentina, CADASTRO-INCRA nº 722 030 024 724.

§4º A Comissão de Avaliação de Imóveis Urbanos e Rurais, de que trata a Portaria nº 7.651 de 15 de julho de 2020, procedeu a análise do imóvel, objeto de aquisição desta Lei, emitindo Parecer Técnico de avaliação, sendo que o bem foi estimado em R\$ 550.036,50 (quinhentos e cinquenta mil, trinta seis reais e cinquenta centavos).

§5º A aquisição será formalizada por intermédio da lavratura de escritura pública de compra e venda com cláusula “ad corpus” e posterior registro na matrícula no imóvel.

§6º O Poder Executivo incorporará, por ato próprio, ao patrimônio da municipalidade os bens de que trata esta Lei.

Art. 2º A aquisição do imóvel rural se servirá a sediar a Unidade Turística Ambiental de Conservação do Município de Capanema/PR, (UTACC) – Projeto de revitalização, conscientização e preservação do meio ambiente, que prevê a liberação de recursos provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.



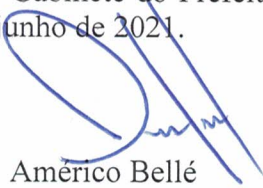
Município de Capanema - PR

Art. 3º A aquisição do imóvel ocorrerá com amparo no inciso X e XV do art. 24 da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, mediante o pagamento máximo avençado de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), a ser adimplido à vista, em até 30 dias após o ato de assinatura do negócio jurídico.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei, para aquisição do imóvel correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, independentemente da liberação de recursos para execução do projeto UTACC.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês de junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

Exposição de Motivos ao Projeto de Lei nº 19/2021

*Excelentíssimo Senhor Presidente,
Vereadores da Câmara Municipal de
Capanema – PR.*

Nos termos do art. 123, IV, da Lei Orgânica do Município de Capanema, tenho a honra de submeter à elevada deliberação de Vossas Excelências o projeto de lei nº 19/2021, para apreciação e aprovação dos nobres Edis, se assim o entenderem.

O projeto de lei em tela tem por escopo, a aquisição de terreno rural específico, com o propósito de construção de um parque natural para fins de lazer e turismo com viés de conscientização e preservação do meio ambiente.

A propriedade sobre o bem imóvel, recai sobre Luis Guilherme Possam e Vilamar Antonio Possam, os quais adquiriram o referido bem desde 11/04/1989, e desde então os mantêm.

O IAT (Instituto das Águas e Terras) é apoiador da elaboração da UTAAC (Unidade Turística Ambiental de Conservação de Capanema) e verifica inúmeras melhorias com o projeto em voga, além de assessorar no que for necessário quanto aos parâmetros legais.

O bem imóvel, objeto do presente projeto de Lei, está localizada num excelente espaço verde do município, sendo banhado pelos Rios Iguaçu e Santo Antônio ao mesmo tempo, fazendo divisa direta com o Parque Nacional do Iguaçu e a Argentina. Estrategicamente, detém as características físicas naturais perfeitas para a implantação do parque pretendido.

Além disso, a área em questão tem conotação histórica importante à região sul do Brasil, ao Sudoeste do Paraná e em especial ao Município de Capanema/PR. O local foi palco do desbravamento do nosso município e inclusive era onde se fazia a antiga travessia, via balsa, entre Capanema e Serranópolis, por meio da Estrada Parque Caminho do Colono.

Na junção dos rios Iguaçu e Santo Antônio, ainda existe o marco das fronteiras entre Brasil e Argentina, que inclusive será objeto de revitalização no projeto UTAAC, símbolo da territorialidade brasileira às margens do Rio Santo Antônio.

Os recursos para a execução do projeto e a revitalização do marco da fronteira, somam aproximadamente R\$ 6.000.000,00 (seis milhões de reais), provenientes da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.



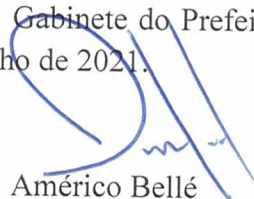


Município de Capanema - PR

O município de Capanema, por meio do Prefeito Municipal e das Secretarias de Planejamento, Agricultura e Meio Ambiente e da Indústria, Comércio e Turismo, apresentam a esta Colenda Casa de leis, a apreciação do presente Projeto de Lei, com as justificativas oralmente apresentadas em reuniões nesta Casa e também por esta que por ora se faz tendo em vista o empreendimento a que se pretende executar.

Com fundamento nas razões expostas, solicitamos a aprovação do presente Projeto na forma que se encontra redigido.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 04 dias do mês junho de 2021.


Américo Bellé
Prefeito Municipal



Município de Capanema - PR

REQUERIMENTO DE AVALIAÇÃO DE IMÓVEL

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA/PR, por intermédio da Assessoria Jurídica, vem respeitosamente solicitar a este setor de tributação municipal e a comissão permanente de Avaliação imobiliária, a avaliação do imóvel rural abaixo descrito, com a finalidade de adquiri-lo onerosamente e incorporá-lo ao seu patrimônio para a implantação do Projeto Porto Capanema – UTACC (Unidade Turística Ambiental de Conservação do Município de Capanema/PR), que será construído com recursos da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo.

- **imóvel rural descrito na matrícula de nº 4.083 do Cartório de Registro de Imóveis (CRI) desta Comarca, de propriedade de LUIZ GUILHERME POSSAN e VILAMAR ANTÔNIO POSSAN. A área está situada na zona rural de Capanema e está compreendida entre o vilarejo do Porto Moisés Lupion e os Rios Iguaçu e San Antônio, e possui 210.500 m² (duzentos e dez mil e quinhentos metros quadrados). O referido imóvel confronta-se nos seguintes termos, NORTE: confronta com o Rio Iguaçu, LESTE: por linhas secas confronta com os lotes nºs 86B; 86A e 97 da mesma Gleba nº 145-CP, SUL: pelo Rio Santo Antônio, confronta com a República Argentina, CADASTRO-INCRA nº 722 030 024 724.**

Processo: **1323/2021**
10/05/2021 Hora: 11:12
Assunto:
SOLICITACAO PARA O SETOR DE TRIB
Requerente:
DIOGO RAFAEL PARABOCZ

Américo Belle
Prefeito Municipal
Por Diogo Rafael Parabocz
Assessor Jurídico



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

LIVRO Nº 2

REGISTRO DE IMÓVEIS

COMARCA DE CAPANEMA - PR
Av. Brasil, S/N - Fone: 334

ADOLFO BITTENCOURT BUDOLA
Oficial Titular
CPF 006456569

REGISTRO GERAL

FICHA

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.083.-

DATA: 28.02.1977. LOTE RURAL sob nº -86- (OITENTA E SEIS), da Gleba nº 145-CP, (cento e quarenta e cinco CP.), Núcleo Capanema, Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 210.500m², (duzentos e dez mil e quinhentos metros quadrados), com as seguintes confrontações: NORTE: Confronta com o rio Iguaçu. LESTE: Por linhas secas confronta com os lotes nºs 86.B; 86.A e 97 da mesma Gleba. SUL: Pelo rio Santo Antonio, confronta com a República Argentina. CADASTRO-INCRA nº 722 030 024 724. * * *

PROPRIETÁRIO: AMAILDO POSSAN, brasileiro, casado, do comércio, CPF nº 107 509 679. * * *

REGISTRO ANTERIOR: Nº 10.577, livro 3.H. deste Ofício. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 28 de fevereiro de 1.977. Adolfo B. Budola. Oficial. * *

R-1-4.083.- DATA: 28.02.77. Nos termos da Cédula Rural Pignoraticia e Hipotecaria sob nº EAI-77-00131-7- com vencimento em 20 de janeiro de 1.983, com valor de Cr\$.289.350,00 (duzentos e oitenta e nove mil e trezentos e cinquenta cruzeiros), emitida em 24 de fevereiro de 1.977, tendo como credor o Banco do Brasil S/A, agência de Capanema-Pr., o imóvel da presente matrícula é oferecido em garantia Hipotecária de 1º grau, nas condições constantes da referida cédula. REF. 3.054, livro 3.A. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 28 de fevereiro de 1.977. Adolfo B. Budola. oficial. * *

AV-2-4.083:-DATA. 10.08.82. Procede-se a esta averbação, nos termos do requerimento dirigido a este Cartório, pelo Banco do Brasil S/A, agência de Capanema-PR, datado de 05 de agosto de 1.982, para fazer constar no imóvel da presente matrícula, a seguinte averbação, como sendo: "BAIXA DE HIPOTECA:- Autorizamos a baixar todas as hipotecas existentes sobre os imóveis lotes rurais nºs. 135, 145, 147 e 149, da gleba 145-CP, de propriedade de Erminio Bidin, lote rural nº 136 da gleba 145-CP, de propriedade de Erminio Bidin e Amaldo Possan e o lote nº. 86 da gleba 145-CP de propriedade de Amaldo Possan, os quais encontram-se vinculados a este Banco em Hipoteca cedular de 1º, 2º, 3º, 4º e 5º graus, através das Cédulas Rurais Hipotecárias e Pignoráticas e Hipotecárias, nos valores de Cr\$ 191.400,00; 28.000 00; 289.350,00; 60.030,00 e 35.460,00, registradas no CRI de Capanema-PR, sob nºs. 944 livro 3.A; 9402 livro 3.C; 3054 livro 3.A; 10.167 livro 3.C e 5186 livro 3.B. e matriculadas sob nºs. R-2-1.574, R-2-2.110; R-2-2.111; R-2-2.112; R-4-2.110; R-4-2.111; R-6-2.112; R-5-1.574; R-3-1.574; R-3-2.111; R-3-2.041; R-3-2.112; R-3-2.110; R-1-4.083; R-7-2.041; R-4-2.112 e R-5-2.041 todos no livro 02. Assina: Gerente Subst., Gerente Adj. Subst. e Aux. Supervisão Subst." - REF. 35.654, Liv. 1.B. O referido é verdade e dou fe. Capanema, 10 de agosto de 1.982. Adolfo B. Budola. Oficial. * * * * *

R-3-4.083.-DATA: 15.04.87.- PARTILHA.-Nos termos do Formal de Partilha, datado de 05 de fevereiro de 1.987, extraído dos Autos 262/86, de Inventário Judicial dos bens deixados por falecimento de A-

SEGUE NO VERSO

MATRÍCULA N.º



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CONTINUAÇÃO

MAILDO POSSAN, do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca de Capanema-Pr., devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. Samuel Ferreira Sampaio, COUBE a viúva meeira, LURDES ZUCHI POSSAN, brasileira, agricultora, portadora da Carteira de Identidade sob nº 1.663.195 da SSP-PR e CIC nº 581.132.669-68, PARTE IDEAL no imóvel da presente matrícula, correspondente a 50% (cincoenta por cento) ou seja uma área de 105.250 m² (cento e cinco mil e duzentos metros quadrados), no valor de Cz\$ 157.875,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco cruzados), Condições: As constantes no Formal de Parilha. REF: 48.511 do livro nº 1-C. INCRA Nº 722.030.024.724-0. Custas. 712,75. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 15 de abril de 1.987. Adolfo B. Budola. Oficial. - ***

Adolfo B. Budola
Empregado Juramentado
CPF 554.498.759/91

R-4-4.083.-DATA: 15.04.87.- CARTA DE ADJUDICAÇÃO. - Nos termos da Carta de Adjudicação, datada de 05 de fevereiro de 1.987, extraída dos Autos sob nº 262/86, de-arrolamento dos bens deixados por falecimento de MAILDO POSSAN, do Cartório do Cível e Anexos desta Comarca de Capanema-Pr., devidamente assinada pelo MM. Juiz de Direito, Dr. Samuel Ferreira Sampaio, COUBE a viúva meeira: LURDES ZUCHI POSSAN, brasileira, viúva, do lar, CIC nº 581.132.669-68, PARTE IDEAL no imóvel da presente matrícula, correspondente a 50% (cincoenta por cento) ou seja uma área de 105.250 m² (cento e cinco mil e duzentos e cinquenta metros quadrados), pelo valor de 157.875,00 (cento e cinquenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco cruzados). E tendo os herdeiros VERA LUCIA POSSAN RODRIGUES SONIA DE FATIMA POSSAN e VILAMAR ANTONIO POSSAN cedido todos os / seus direitos hereditários em favor da viúva meeira, e o herdeiro LUIZ GUILHERME POSSAN, cedido parte de seu quinhão em favor da viúva meeira, Condições: As demais constantes na Carta de Adjudicação. REF: 48.512 do livro nº 1-C. Custas. 712,75. O referido é verdade e dou fé. Capanema, 15 de abril de 1.987. Adolfo B. Budola. Oficial. - ***

Adolfo B. Budola
Empregado Juramentado
CPF 554.498.759/91

R-5-4.083:- PROT: 53.099 do livro nº 1-C.- DATA: 11.04.89. TRANSMISSÃO:- Nos termos da Escritura Pública de compra e Venda datada de 30 de dezembro de 1.988, lavrada nas Notas do Tabelião de São Luiz Capanema-Pr., no livro nº 037, fls. 155/156, o imóvel da presente matrícula foi adquirido por LUIZ GUILHERME POSSAN e VILAMAR ANTONIO POSSAN, brasileiros, solteiros, maiores, capazes, do comércio, o primeiro portador da C.I. RG; 1.663.188-Pr., do CIC Nº 581.132.829-04, o segundo portador da C.I. RG. 4.022.708/3-Pr., do CIC Nº 581.132.749/87, por compra feita a LURDES ZUCHI POSSAN, brasileira, / viúva, capaz, do lar, portadora da C.I. RG; 1.663.195-Pr., do CIC/ Nº 581.132.669/68, dando ainda seu expresse consentimento para a / presente, nos precisos termos do artigo 1.132 do Código Civil Bra-

SEQUE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

MATRÍCULA

4.083

RUBRICA

Ad

FICHA

11

CONTINUAÇÃO

sileiro, os descendentes SONIA DE FATIMA POSSAN, brasileira, solteira, maior, capaz, do comércio, portadora da Certidão de Nascimento nº 7.705 do livro 7 do Cartório de Erval Grande, Estado do Rio Grande do Sul, e VERA LUCIA POSSAN RODRIGUES e seu marido MILTON RODRIGUES, brasileiros, casados, capazes, ela do lar, portadora da Certidão de Casamento sob nº 1.441 do livro 8/12 do Cartório de Capanema Pr., ele agricultor, portador do Certificado de Dispensa de Incorporação nº RA-15-274-200979-7 3ªRM, inscritos no CPF/MF sob nº 638.485.119/91, pelo preço de Cz\$ 5.000.000,00 (CINCO MILHÕES DE CRUZADOS não havendo condições especiais. SISA-GR-4-ITBI Guia sob nº 587/88, INCRA Nº 722.030.024.724-0. Guia de I.S.O.I. à Receita Federal sob nº 000312/88. FUNRURAL isento de acordo com a Lei 1.958 de 09.09.82 O referido é verdade e dou fe. Capanema, 11 de abril de 1.989. Adolfo B. Budola. Oficial. - *Adolfo B. Budola*

Adolfo B. Budola
Empregado Juramentado
CPF 554.496.759/91

EM DA IMAGEM

SEGUIE



SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE CAPANEMA - PR

Tibério Braga de B. Budola - Registrador Designado

Travessa José Floriano Brandão, nº 20, Centro

Fone: (46) 3552-13-92

CNPJ: 77832061/0001-40

CERTIDÃO ATUALIZADA DE MATRÍCULA

Certifico, nos termos do § 1º, Art. 19, da Lei nº 6.015, de 31/12/73, alterada pela Lei 6.216, de 30/06/75, que a presente fotocópia é reprodução fiel da Matrícula número 4.083, do livro 02 arquivada neste Ofício.

O Referido é verdade e dou fé. Capanema - PR, 05 de Abril de 2021



[] Tibério Braga de Bittencourt Budola - Registrador Designado
[] Sônia Elair Hermann - Substituta Legal
[] Margarete Terezinha Philippsen - Substituta



Município de Capanema - PR

PARECER DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

Nós membros da Comissão de Avaliação, nomeados pela **Portaria nº 7.651/2020** de 15/06/2020, reunidos na data de 04/06/2021, apresentamos o nosso Parecer sobre o imóvel abaixo especificado:

Imóvel:

Lote Rural sob nº 86, da Gleba 145-CP, Núcleo Capanema, Colônia Missões, do Município de Capanema, Estado do Paraná, com área de 210.500m², Matrícula nº 4.083

Localização:

Localidade de Porto Moisés Lupion, Zona Rural do Município de Capanema, Estado do Paraná.

Confrontações:

NORTE: Confronta com o rio Iguaçu; **LESTE:** Por linhas secas confronta com os lotes nºs 86-B, 86-A e 97 da mesma Gleba; **SUL:** Pelo Rio Santo Antônio, confronta com a República Argentina.

Proprietários:

Luiz Guilherme Possan e Vilamar Antonio Possan





Município de Capanema - PR



Avaliação:

Após levantamento de preços e pesquisas junto ao mercado imobiliário do Município de Capanema-Pr, levando-se em conta a localização, topografia e a área, a Comissão estipula o valor de avaliação do imóvel acima descrito em **R\$ 26.130,00(vinte e seis mil, cento e trinta reais)** o valor por hectare, totalizando:

R\$ 550.036,50(quinientos e cinquenta mil, trinta e seis reais e cinquenta centavos).

Sem mais a constar, firmamos a presente avaliação.

Capanema-Pr, 04 de junho de 2021.


Édina Luciane Escher Sott
Presidente


Andrea Marize Weschenfelder Paeze
Membro


Eliane Marisa Mesomo
Membro


Adriel Júnior Bazzanella
Membro


Clair José Walter
Membro


Rubens Luis Rolando de Souza
Membro

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda



S25°35'32.64"

300 m

Google Earth

US Dept of State Geographer

© 2021 Google

Image © 2021 Maxar Technologies